



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PORTARIA Nº 163/2022

SÚMULA: "DISPÕE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO"

Art. 1º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo a contar do término do primeiro visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF nº. 17.349.262/0001-69, considerando a possível inexecução contratual referente a Tomada de Preço nº 04/2022 do Contrato nº63/2022, instaurando pela Portaria nº 129/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº 163/2022

SÚMULA: “DISPÕE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO”

Art. 1º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo a contar do término do primeiro visando apurar os fatos e a responsabilidade da empresa inscrita no CNPJ/MF nº. 17.349.262/0001-69, considerando a possível inexecução contratual referente a Tomada de Preço nº 04/2022 do Contrato nº63/2022, instaurando pela Portaria nº 129/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod396948